



## CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE ESPAÇOS COMUNITARIOS EM BUBAQUE – ARQUIPÉLAGO DAS BIJAGÓS – GUINÉ-BISSAU

OUTUBRO 2023

### TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONSULTORIA para estudo sócio-territorial para Identificação, avaliação técnica, análise de dados, geo-localização e legalização de espaços comunitários (poços, construção de centro comunitário, terrenos para hortas, ampliação de escolas e canalização de sistemas de água).**

**PROJETO:** Melhoria das oportunidades económicas e de emprego, segurança alimentar e acesso a água potável, educação e eletricidade na ilha de Bubaque através do desenvolvimento de infra-estruturas básicas, formação profissional e promoção de empresas.

**LOCALIZAÇÃO:** Ilha de Bubaque, região de Bolama.

**DATA LIMITE PARA RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS:** 20 de Outubro de 2023.

**DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 25 de Outubro de 2023.

**DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Período máximo de 5 meses a partir da concessão do contrato.

**ORÇAMENTO MÁXIMO:** 14.400 euros (impostos e todas as despesas incluídas).

**PROCESSO DE SELECÇÃO:** Consultores ou equipas interessadas que atendam aos requisitos solicitados devem enviar a sua candidatura (com a documentação exigida) por correio electrónico para o endereço [guineabissau@asad.es](mailto:guineabissau@asad.es) e [cooperacion@asad.es](mailto:cooperacion@asad.es) com a referência: `asad_consultoria_base_GB5`. Apenas a candidatura selecionada será contactada.

### ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA ANDALUZA PARA O DESENVOLVIMENTO

A Associação Solidaria Andaluza para o Desenvolvimento (ASAD) foi fundada em Granada em 2005 como uma ONGD sem fins lucrativos com o objectivo de contribuir para a justiça social através da promoção dos direitos humanos, do seu respeito e defesa, e da luta contra as causas da desigualdade.

Na ASAD estamos empenhados em promover sociedades mais democráticas e um desenvolvimento baseado na vontade das próprias comunidades, baseado na solidariedade, paz, justiça social e igualdade de género. É por isso que realizamos ações de Cooperação para o Desenvolvimento onde a criatividade e a comunicação desempenham um papel fundamental, uma vez que as consideramos factores-chave para o empoderamento e a participação ativa dos cidadãos globais.

As áreas estratégicas de atuação da ASAD são a Justiça Económica, os Serviços Sociais Básicos, a Igualdade de Género, e o Direito à Comunicação. Por sua vez, as linhas transversais de trabalho da ASAD a igualdade de género, a sustentabilidade ambiental e o reforço das instituições com as quais trabalhamos.

### CONTEXTO

A ASAD tem a sua sede na cidade de Granada, Espanha, de onde coordena a implementação de projetos de cooperação na Guatemala, República Dominicana e Guiné Bissau, ao mesmo tempo que acompanha a implementação dos projetos de Educação e Formação que estão a ser desenvolvidos na Andaluzia.

O financiamento dos atuais projetos em execução provém da A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Agência Andaluza de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento



(AACID), da Fundação La Caixa, da Exma. Diputación de Granada, do Exmo. Ayuntamiento de Granada e da União Europeia.

## BREVE DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O projeto "Melhoria das oportunidades económicas e de emprego, da segurança alimentar e do acesso à água potável, à educação e à eletricidade na ilha de Bubaque, região de Bolama, Guiné-Bissau, através do desenvolvimento de infra-estruturas básicas, da formação profissional e da promoção do empreendedorismo" está a ser implementado pela ASAD desde setembro de 2023 na ilha de Bubaque e prevê-se que esteja concluído em dezembro de 2025.

O projeto visa melhorar as condições de vida, reforçar a coesão social e promover a boa governação. Para o efeito, será desenvolvido em quatro domínios principais:

- Melhorar e facilitar o acesso à água e à eletricidade. Tal aumentará as oportunidades de emprego para os jovens, especialmente para as mulheres, durante e após a execução do projeto e abrirá novas oportunidades de negócio quando as atividades forem alargadas a outras ilhas.
- Melhorar o ambiente de aprendizagem, permitindo aos estudantes, especialmente às raparigas, frequentar as escolas locais durante mais de quatro anos e a mais formadores profissionais a custos mais baixos, através da disponibilização de alojamento gratuito.
- Melhorar a segurança e a prestação de serviços, aumentando a conectividade da eletricidade local disponível.
- Aumentar a produção local de alimentos, o que reduzirá os custos e a dependência do transporte de alimentos de Bissau.

Este projeto insere-se na componente técnica do Fundo para a Estabilização e o Desenvolvimento Regional nas Regiões Frágeis dos Estados Membros da CEDEAO (FRSD), um esforço conjunto da Comissão da CEDEAO e do Ministério Federal Alemão da Cooperação Económica e do Desenvolvimento (BMZ), executado pela Sociedade Alemã para a Cooperação Internacional (GIZ) e pelo Banco Estatal de Desenvolvimento da República Federal da Alemanha (KfW), com a colaboração da ASAD.

## OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objetivo da consultoria é a realização de um estudo de geografia humana que analise as dinâmicas dos actores na área de intervenção a fim de compreender e antecipar os problemas de conflitos territoriais e de sustentabilidade social das ações de projeto. O estudo fornecerá conhecimentos fundamentais aos técnicos encarregados do acompanhamento e gestão de projeto para o desenvolvimento de dispositivos de concertação com as comunidades locais. O objetivo da pesquisa visa fornecer os parâmetros sócio-territoriais da área de intervenção, a fim de organizar da melhor forma as atividades de planeamento e gestão no sentido participativo de uma governação socioambiental sucessão. Destina-se, portanto, a coletar e processar dados e informações quantitativas e qualitativas de base relativas às comunidades locais, como beneficiários finais, e dados relativos aos recursos sociais e naturais comunitários. A pesquisa irá melhorar a compreensão deste conjunto de estruturas territoriais, em particular, propondo-se analisar: a) a demografia e distribuição da população (a história da população, o estado e a dinâmica da população, particularmente no que se refere aos movimentos migratórios, etnias); b) a organização social e administrativa; c) modalidades de acesso ao espaço e equipamentos sócio comunitários; d) recursos territoriais e naturais comunitários e) estatuto jurídico dos recursos comunitários, tanto de base legal como tradicional; f) as dinâmicas de conflito/ consenso relativas às ações de governo dos recursos comunitários.

Em particular, devem ser realizadas as seguintes acções:



1. Identificação e geolocalização de todos os serviços comunitários e espaços disponíveis (escolas, espaços para reuniões comunitárias, poços, hortas e outros equipamentos comunitários).
2. Inquérito à população, incluindo dados a nível dos agregados familiares com a população por sexo e idade, acesso a serviços básicos, dados económicos e geo-localização dos agregados familiares.
3. Análise dos dados para determinar: a) áreas prioritárias com falta de acesso a escolas, hortas, água e eletricidade; b) número de utilizadores por serviço; c) distância a pé até cada serviço.
4. Seleção de locais para hortas, poços, sistemas de distribuição de água e sistemas elétricos.
5. Avaliação do estatuto jurídico de cada instalação.
6. Um relatório que inclua todas as informações recolhidas durante o estudo, com um resumo executivo, metodologia, descrição das atividades realizadas, dados recolhidos (informações geográficas e mapas, bem como informações qualitativas), proposta de ação, conclusões e recomendações.

O marco lógico da pesquisa articula-se em três níveis de análise, que se conectam fortemente:

- **Processo de Territorialização:** É o nível que designa o conjunto das características antro-po-geográficas dos espaços florestais da área de intervenção, das orientações, históricas e atuais, que governam a evolução delas.
- **Dinâmica dos actores:** É o nível de análise dos actores em presença. Todos os actores estão configurados nos dispositivos que regulam a acção social e desenham os limites do seu campo de pertinência. Trata-se de analisar a articulação das diferentes autoridades de diferentes níveis (autoridades políticas tradicionais, chefes de tabanca e régulos e do Estado, com os administradores locais e, em seguida, as autoridades fundiárias e as autoridades religiosas).
- **Conflitualidade e concertação:** O terceiro nível de análise, referente à perspectiva de gestão comunitária sustentável, destinada a prevenir e gerir a conflitualidade via concertação com a população local marcada por uma certa base territorial e uma certa dinâmica de atores. Isto fornecerá elementos de base para fazer um diagnóstico de conflitualidade, individualizando causas do conflito, desafios, partes interessadas e evolução do conflito. Servirá também para a constituição e funcionamento de uma mesa de concertação ad hoc relacionada com a situação conflitual. Esta mesa será concebida como uma ferramenta capaz de satisfazer as necessidades de gestão participativa dos recursos naturais e para iniciar as negociações em caso de conflito aberto, ou numa perspectiva de prevenção de conflitos.

## **METODOLOGIA DO TRABALHO**

Sobre a supervisão do director eo coordenador do projeto, e estreita colaboração com a coordenação local do projeto e parceiros, a consultoria selecionada a consultoria selecionada realizará as seguintes acções:

1. Conduzirá uma pesquisa documental e de campo a fim de analisar e rever as necessidades e do projeto, promovendo processos e metodologias participativas com todos os atores.
2. Conceber um plano de trabalho pela consultoria. O plano de trabalho será revalidado e aprovado pela equipa de coordenação da ASAD antes da sua implementação, e revisto semanalmente.

## **PRODUTOS ESPERADOS**

1. Índice e estrutura do relatório final da consultoria.
2. Concepção metodológica para a elaboração analítica dos dados e informações recolhidas, incluindo: plano de trabalho; cronograma; instrumentos e ferramentas com metodologia à distância e presencial (em Bubaque) para a recolha de informações.
3. Sistema de Informação Geográfica (SIG), incluindo informações recolhidas em mapas utilizando software de fonte aberta



4. Relatório final e ferramentas de inquerito, contendo um resumo executivo e recomendações de boas práticas.
5. Base de dados obtida no decurso da consultoria.
6. Apresentação do estudo à equipa de coordenação do projeto e atores-chave envolvidos.
7. Entrega de material audiovisual gerado no âmbito do estudo, incluindo a transcrição e/ou sistematização das ferramentas implementadas durante a consultoria.

## PERFIL DO CANDIDATO

O consultor ou equipa de consultores deve cumprir os seguintes requisitos:

- Perfil profissional e académico numa área relevante – Geografia humana, Ciências Sociais e Humanas.
- Mínimo de 3 anos de experiência demonstrável em produção de inquérito de base com trabalho de campo e abordagem de monitorização, avaliação e aprendizagem; processamento e sistematização qualitativa e quantitativa; investigação quantitativa; análise de base e relatórios.
- Conhecimento profundo do contexto nacional, particularmente da área geográfica de implementação do projeto.
- Bons conhecimentos de Kriol guineense e de português (ou considerar a possibilidade de contratar pessoas da equipa de consultoria que satisfaçam este requisito).
- Boa capacidade de comunicação e coordenação, trabalho de equipa e construção de relações estratégicas.
- Bom domínio das ferramentas de informação geográfica e de cartografia.
- Capacidade de gestão dos trabalhos à distância e presenciais, cumprimento de orçamento previsto e prazos de entrega.
- Capacidade de propor alternativas e de tomar decisões operacionais de forma eficaz e ágil.
- Disponibilidade para viajar para a área de intervenção do projeto.

## CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Os (As) interessados(as) devem enviar a seguinte documentação:

1. CV (máximo de 3 páginas). Especificar de forma concreta e detalhada como o perfil do candidato se adequa ao estudo pretendido e a sua experiência na elaboração de estudos semelhantes.
2. Proposta técnica (no máximo 5 páginas), incluindo descrição da metodologia e cronograma com base nas etapas propostas.
3. Proposta financeira detalhada (no máximo 14.400 euros).

A equipa responsável pela avaliação das propostas fará a seleção com base nos seguintes critérios gerais:

1. Qualificação e experiência do consultor ou da equipe de consultoria, de acordo com perfil solicitado.
2. Qualidade da proposta técnica e metodológica.
3. Custo da oferta financeira versus metodologia proposta e perfil do consultor e/ou da equipa de consultoria.
4. Adaptação da oferta financeira ao valor máximo estabelecido para a consultoria (propostas financeiras que excedam o valor máximo estabelecido serão automaticamente descartadas).
5. Grau de conformidade com os termos de referência.

## PAGAMENTO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO



O valor máximo estabelecido para esta consultoria é de 14.400 euros. O pagamento do contrato de prestação de serviços será feito por transferência bancária ou cheque. O pagamento dos impostos correspondentes será custeado pelo consultor (não está contemplado qualquer pagamento extraordinário como per diems ou deslocações).

Os métodos de pagamento serão os seguintes:

- 1a tranche: 70% do custo total após validação da proposta e assinatura do contrato.
- 2a tranche: 20% após a entrega e validação do 1o draft do relatório e ferramentas de Recolha e análise de dados.
- 3a e Última tranche: 10% após a validação final do relatório da consultoria e apresentação do estudo à equipa de coordenação e atores.

Chave do projeto Atrasos na entrega:

- Em caso de incumprimento dos prazos parciais ou finais acordados, a ASAD poderá impor ao consultor uma multa de 0,5% do valor total da Assistência por dia de atraso nos prazos de entrega de qualquer um dos produtos acordados e até um máximo de 30 dias corridos. O valor das penalidades será deduzido nos acordos parciais ou finais que forem feitos de acordo com os prazos previstos.
- Em caso de atraso de mais de 30 dias, a ASAD reserva-se o direito de rescindir o contrato, aviso prévio à pessoa/equipa responsável pela assistência técnica.

O consultor compromete-se a tratar as informações com confidencialidade e com o único propósito de realizar o serviço. Após o término da prestação de serviços, retornará todos os suportes que contêm as informações à Associação Solidária Andaluza para o Desenvolvimento (ASAD); estas informações não podem ser objeto de qualquer tratamento que não seja aqueles previstos contratualmente.

O consultor ou equipa compromete-se a não fazer qualquer transferência de dados, a menos que tal transferência seja essencial para a correta implementação do serviço (nesse caso seria especificamente autorizada pela organização executora do projeto).

Todos os produtos de consultoria serão de propriedade da organização contratante que pode reservar o direito de editá-los e/ou publicá-los.

O não cumprimento das obrigações decorrentes da prestação da Assistência Técnica contratada, tanto aquelas relativas à sua realização, quanto aos requisitos, condições e níveis de qualidade exigidos, determinará a aplicação de penalidades.